

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Vandelar Dias da Silva**, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do término do exercício financeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a atual situação econômico financeira do Município, resultante da grave situação econômica financeira do País;

**CONSIDERANDO** as atividades administrativas internas necessárias a elaboração do Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** o recesso constitucional do Poder Legislativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso funcional em todas as Unidades Administrativas da estrutura do Município de Aperibé no período de 23/12/2019 à 03/01/2020, exceto aquelas que executem atividades essenciais, especialmente na área de saúde e limpeza pública.

**Parágrafo Primeiro** – Dado a natureza precária do presente recesso, os titulares das Unidades Administrativas alcançados pelo presente Decreto, exceto as consideradas essenciais, ficam autorizados a proceder à interrupção do mesmo, caso seja necessário por motivo de urgência no atendimento, em cada Unidade.

**Parágrafo Segundo** – Os titulares das Unidades Administrativas consideradas de atividade essencial poderão, a seu critério e responsabilidade, promover escalas ou rodízios, sem prejuízo da prestação de serviço.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Aperibé, 16 de dezembro de 2019.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**D918797F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/12/2019. Edição 2540  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>